

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7706/92 N.º 897 de 13/07/92
de 10 de julho de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
3.741.612,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.741.612,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil seiscientos e doze cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

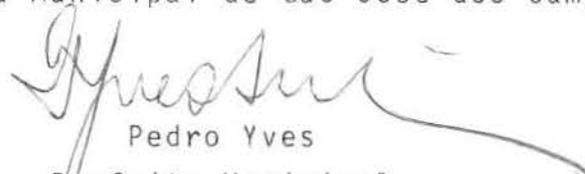
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL
09.32-08420211.001	Móveis, Máquinas e Outros
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente 3.741.612,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros) por conta do Excesso de Arrecadação e parte no valor de Cr\$ 2.381.612,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil e seiscientos e doze cruzeiros) decorrente dos rendimentos de aplicação financeira, ambos valores provenientes do Convênio Biblioteca Cassiano Ricardo CBCR.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

cont. do decreto nº 7706/92 - fls. 02.

10 de julho de 1992.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos



